

Nº 308

Prot. n. 1104 - fls. 138

B. P. 12, m. 8-1140 ✓

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



Anno: 1923

Data 13 de fevereiro 1923

53
15

'Zibitanga'

Interessado Greossi Giuseppe



Assumpto Rece restituição de quantias que despendem de favor a Santos.



Ormal & v. Bastos 8. Off.

Ao Dep. Est. do Tr. p. p. que se diz sup

Fazenda "Lins" 13 de fevereiro de 1923.

(Districto de Ibitinga).

Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura,
Commercio e Obras Publicas

do Estado de São Paulo

Dreossi Giuseppe, immigrante chegado ao porto de Santos, no dia 16 de Dezembro de 1922, pelo vapor "Palermo" procedente do Porto de Genova, achando-se localizado, com sua familia (composta de sua mulher, Daneloni Regina, de 35 annos, seus filhos, Dreossi Leonide, de 14, Dreossi Tulio, de 9 e Dreossi Enso de 4 annos) na fazenda do Sr. Augusto Pintó da Costa, na estação de Ibitinga, conforme prova com os documentos juntos, e tendo pago sua passagem daquelle porto ao de Santos, vem, respeitosamente, pelo presente, requerer dignese V.Excia., de accôrdo com a lei, autorizar a restituição, ao supplicante, da importancia despendida com o seu transporte, conforme o recebido junto ao presente.



Reconheço a firma supra

e dou fé

Ibitinga, 13 de Fevereiro de 1923

Em test. S.S.C. da verdade,

O tabellião por lei

Serafim Silveira Carlos



FIRMA DO TAB. DR. GABRIEL DA VEIGA
S. PAULO - RUA S. BENTO, 48-A

208) 11 Reg. H. 138

Eu, abaixo assignado, proprietario da fazenda denominada *Lins* (LINS) declara que o Sr. DREOSI GIUSEPPE e respectiva familia são colonos de minha propriedade agricola situada nesta localidade, o Sr. DREOSI GIUSEPPE e sua familia vieram da Italia no vapor " PALERMO " entrado em SANTOS em 16 de Dezembro de 1922.

Para os fins convenientes assigno

Ibitinga, 13 de Dezembro de 1923

Augusto Pinto da Costa



Reconheço a firma *supra.*

e dou fé

Ibitinga, *13* de *Dezembro* de 192*3*

Em test. *SSC* da verdade.

O tabellião por lei, *int.*

Sebastião Silveira Carlos



FECHA DE TAR. DO CARRIÃO DE VERBA
S. PAULO - RUA CAETANO, 44-A

Eu, abaixo assignado Juiz de Paz desta comarca de IBITINGA attesto que o Sr.- DROSSI GIUSEPPE e respectiva familia vindos da Italia no vapor " PALERMO " entrado em SANTOS em 16 de Dezembro de 1922, são colonos da propriedade Agricola do Sr.- AUGUSTO PINTO DA COSTA

Para os fins convenientes assigno

Ibitinga, 13 de Fevereiro de 1923.
Juiz de Paz
1.º Juiz de Paz em exercicio



Reconheço a firma *supra.*
e dou fé
Ibitinga, *13* de *Fevereiro* de 192*3*.
Em test. *S.S.C.* da verdade.

Subscrito Silveira Carlos

RUEDA DO YAR. DO CASARIAL DA VEIGA
S. PAULO - RUA S. GENTO, 42-A



Do Departamento de Trabalho,
para que se digno informar.
Directoria Geral - 18.4.983.

C. Costa
Director Interior.

N. 119

O requerente Dreossi Giuseppe e sua familia não passaram pela Hospedaria de Immigrantes, nem se contractaram por intermedio da Agencia Official de Collocação deste Departamento.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 30 de Abril de 1923.

Soltou a 30/4/923
[Signature]
Director.

In de f. do.

C. Costa

Secretario

4.5.23

Recebi da direct. de Teusos,
2 passaportes e dois bilhetes de passaportes
pertencentes a familia de
col. m. deccis Luis Affe, passaportes
entre um outro em fronteira
p. ces.

1 Paul. 15/5/23

Ap. Carlos Pazzorato